



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.098

Página 1 de 03

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO
PODER LEGISLATIVO.....

02 DE 02
03 DE 03



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.098

Página 2 de 03

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO N. 3.154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a regulamentação da atividade delegada no Município de Presidente Alves-SP, nos termos que especifica”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o § 2º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.087, de 18 de julho de 2023, que Cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada no Município de Presidente Alves, determinando a fixação do valor a ser mensalmente paga aos integrantes da Polícia Militar que exercerem atividades, em horário de folga, da seguinte forma:

- I - 170% (cento e setenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1º Tenente, 2º Tenente e Aspirante a Oficial;
- II - 150% (cento e cinquenta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento e 3º Sargento;
- III - 130% (cento e trinta por cento) da UFESP, por hora trabalhada ao Cabo e Soldado.

Art. 2º - As despesas que trata o artigo anterior correrão por conta das dotações específicas prevista no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 15 de dezembro de 2023.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1.098

Página 3 de 03

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO N.04, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES "Vereador Sebastião Claviso"

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol - Presidente Alves/SP
CEP: 16670-576
Telefone: (014) 3587-1247
Site: cmpresidentealves.sp.gov.br
E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N ° 004, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

**"Concede Título Honorário de Cidadão
Alvense ao Excelentíssimo Deputado
Federal Sr. Luiz Carlos Motta."**

MILTON JOSÉ DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 150, § 1º, I do Regimento Interno, **FAZ SABER** que o plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Motta o "Título honorário de Cidadão Alvense".

Art. 2º. O referido Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente designada pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Alves, 12 de dezembro de 2023.

MILTON JOSÉ DE CARVALHO
Presidente da Câmara